



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 16-2025

15 de maio de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nº 16/2025

Quartel em Balneário Camboriú, 15 de maio de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Data	Presencial	Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
09/05/25	08h - 20h	08h - 08h	Sexta-feira	Capitão BM CHRUN
10/05/25	-	08h - 08h	Sábado	Capitão BM CHRUN
11/05/25	-	08h - 08h	Domingo	1º Tenente BM GARCIA
12/05/25	08h - 20h	08h - 08h	Segunda-feira	Capitão BM SANTANA
13/05/25	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	1º Tenente BM GARCIA
14/05/25	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	TC BM LEANDRO
15/05/25	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1º Tenente BM GONÇALVES

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 226/2025/CBMSC, de 9/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7286/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/13ºBBM), com sede em Porto Belo – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/13ºBBM), com sede em Bombinhas – SC, o 1º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 231/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7284/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/13ºBBM), com sede em Tijucas – SC, cumulativamente com a função de

Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/13º BBM), com sede em São João Batista – SC, o 1º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES, com efeitos a contar de 31 de março de 2025

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 000010748/2025]

Na solicitação contida no Requerimento do Major BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. defiro o gozo da Licença Especial do Cap BM CHRUN, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, de 09 de junho a 8 de julho de 2025, com fundamentação na sentença proferida nos autos da Apelação Cível n o 0304763-63.2017.8.24.0023/SC, observando-se o regramento vigente;
2. publique-se em BI;
3. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Balneário Camboriú, 14 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 10454/2025]

Na solicitação contida no Requerimento do Capitão BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. defiro o gozo da Licença Especial do Cap BM CHRUN, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, de 15 de maio a 13 de junho de 2025, com fundamentação na sentença proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC, observando-se o regramento vigente;
2. publique-se em BI;
3. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Balneário Camboriú, 13 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota S/Nº, da 3º Sgt BM Mtcl 929443-0 MICHELE CORRÊA, do 3º/2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, a qual solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 16 de maio de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;

3. publique-se;
4. archive-se.

1° Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES
Comandante do 2°/2ª/13°BBM (Porto Belo)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

PORTARIA N o 245/2025/CBMSC, de 15/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR MTCL 920372-9 SAMUEL OSCAR MARTINS, para atuar em função administrativa no 2º/1ª/13ºBBM, Balneário Camboriú-SC, no período de 23/04/2025 a 22/04/2027, conforme processo nº CBMSC 8202/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na nota eletrônica nº 291-25-13ºBBM do Cabo BM Mtcl 931889-5 GABRIEL AGOSTINHO WEISS do 1º/3º/13ºBBM – Tijucas, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 17 de maio de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1° Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Respondendo pelo Comando da 3ª/13BBM (Tijucas)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Ofício nº 577-25-13ºBBM, do Sd. BM Mtcl 691466-7 AUGUSTO CAMILO NOGUEIRA, do 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 28 de maio de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se

1° Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Respondendo pelo Comando da 3ª/13BBM (Tijucas)

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 25/04/2025, o Sd BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

HOMOLOGAÇÃO MÉDICA

Conforme análise médica por verossimilhança (ato n° 96/PMSC/2025) da Cb BM Mtcl 930585-8 JOYCE CRISTINA KAIBER DE ABREU do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, necessita de 10 (dez) dias para seu tratamento a contar de 23/04/25. Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota N° 276-25-13°BBM, do Sd BM Mtcl 692290-2 FILIPE MORMANO FURTADO, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, o qual solicita 24 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00h do dia 23 de maio de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota N° 283-25-13°BBM, do Cb BM Mtcl 359924-8 WILIAN BERNARDO BERTON, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, o qual solicita 04 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 18:30h do dia 12 de maio de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo a Cb BM Mtcl 929063-0 MARIANA DOS ANJOS DE LIMA, do 2º/2ª/13°BBM – Porto Belo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, sendo dias 13 e 16 de maio de 2025.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES
Comandante do 2º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE OFICIAIS

O presente relatório tem por escopo apurar a conduta do Guarda-Vidas Civil (GVC) Gabriel Guerreiro Nunes Ferreira, portador do CPF n° 021.143.351-94, em razão dos fatos narrados no livro diário referente ao turno de serviço de 02/03/2025 para 03/03/2025, lavrado pelo 1º Sargento BM Mtcl 927159-7 Murilo Assendino Pinheiro.

Segundo o relato, o GVC, por volta da 01h00 da madrugada, adentrou o quartel do Pelotão de Porto Belo, ligou um aparelho sonoro com música aleatória e, em seguida, ao ser acionada a guarnição de serviço, ausentou-se do local sem prestar esclarecimentos. Posteriormente, deslocou-se ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) de Porto Belo, apresentando-se visivelmente alterado, portando um copo na mão, mochila nas costas, e proferindo palavras desconexas. Tentativas de diálogo foram realizadas por diversos militares, inclusive pelo GVC Roque, que possui maior proximidade com o investigado, sem êxito, momento em que Gabriel tomou rumo ao centro da cidade.

Cumprir destacar que o episódio ocorreu no mesmo dia em que o GVC sofreu agressão física durante o turno de serviço. Segundo seu relato, enquanto realizava ronda preventiva com o quadriciclo no final da Praia do Perequê (canto direito, nas proximidades do quartel), foi abordado por um morador que solicitou auxílio para atendimento a um cidadão em situação de rua. Durante o atendimento, ocorreu discussão quanto ao uso do quadriciclo e a assistência prestada à vítima, ensejando em agressão física ao GVC. Foi informado que, naquele momento, não foi possível lavrar boletim de ocorrência, com a promessa de adoção das providências cabíveis em momento oportuno. No local, compareceram o Chefe de Socorro de Porto Belo e o Oficial de Dia, tomando ciência dos fatos.

Ao ter conhecimento da situação, o Coordenador de Praia de Porto Belo, Cabo BM Mtel 656924-2 Danilo José Vieira, buscou contato com o GVC Gabriel para esclarecimentos. O investigado, no entanto, não atendeu às solicitações. Após informado da abertura da Ficha de Apuração de Conduta, deixou de comparecer na data e horário combinados. Quando novamente contatado pelo Cabo Vieira, respondeu com palavras de baixo calão, afirmações desconexas e xingamentos dirigidos à Corporação e seus integrantes (conforme áudios e prints de aplicativo de mensagens anexados). Em adição, afirmou que só poderia responder no prazo de seis meses.

Ainda consta nos autos *print* de mídia social onde o GVC ostenta em seu perfil simulacro de arma de fogo, atitude incompatível com a conduta exigida de um Guarda-Vidas Civil, em afronta direta aos dispositivos da Portaria n° 234, de 15 de junho de 2020, do CBMSC, notadamente:

Artigo 9º – O guarda-vidas civil deve ser cordial e prestativo.

Artigo 27 – Deve cumprir as orientações do bombeiro militar e realizar missões com competência e responsabilidade.

Artigo 32, incisos III, IV e X – Primar pela cordialidade, respeito, uso de linguagem adequada e observância das normas de salvamento aquático.

Artigo 34 – A conduta disciplinar se estende ao comportamento fora do serviço.

Ademais, ficou comprovado que o GVC Gabriel deixou de dar ciência à Ficha de Apuração de Conduta, não apresentou qualquer defesa, e foi posteriormente informado que teria mudado de cidade.

Diante da análise dos elementos constantes nos autos, constata-se que as atitudes praticadas são incompatíveis com o serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ferindo princípios básicos da disciplina e da ética funcional. Cumprir lembrar que a participação no Programa de Guarda-Vidas Civis Voluntários é de natureza temporária, podendo ser rescindida a qualquer tempo, conforme cláusula sétima do Termo de Adesão, firmado em 03/11/2024, com vigência até 03/11/2025:

Cláusula Sétima – Da Vigência:

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, devendo ser registrada a data de rescisão.

Decisão:

1. Em face dos fatos apurados e da ausência de defesa, bem como da gravidade das infrações cometidas, decide-se pela aplicação da penalidade de EXCLUSÃO do Programa de Voluntariado ao

GVC Gabriel Guerreiro Nunes Ferreira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ficando vedada sua participação em cursos de formação ou recertificação de guarda-vidas nesse período.

2. Determina-se ao encarregado do processo que cientifique o Guarda-Vidas Civil da presente decisão.

3. Determina-se a publicação da decisão no Boletim Interno do Batalhão (BI/BBM).

Comissão de Oficiais:

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES
Comandante do 3º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)